

BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.**CNPJ 17.344.597/0001-94****Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

São convidados os Senhores Acionistas da BB Seguridade Participações S.A. (“BB Seguridade” ou “Companhia”) a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia” ou “AGOE”) que será realizada às 15 horas do dia 29 de abril de 2025, de modo exclusivamente digital, na sede social da Companhia, localizada no SAUN, Quadra 5, Lote B - Ed. Banco do Brasil, 3º andar, Torre Sul, Brasília (DF), a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária

- I- tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes, tomar conhecimento do Relatório da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2024;
- II- deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2024 e a distribuição de dividendos;
- III- fixar o montante global anual de remuneração dos membros dos órgãos de administração da Companhia, para pagamento de honorários e benefícios dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- IV- fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- V- fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- VI- fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- VII- fixar a remuneração dos membros do Comitê de Riscos e de Capital da Companhia;
- VIII- fixar a remuneração do membro independente do Comitê de Transações com Partes Relacionadas; e
- IX- eleger os membros do Conselho de Administração.

Assembleia Geral Extraordinária

- I- deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da BB Seguridade.

A Assembleia ora convocada será realizada de modo exclusivamente digital, mediante sistema eletrônico disponibilizado pela BB Seguridade aos seus acionistas para que acompanhem e votem a distância na Assembleia, sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para o exercício do direito de voto, conforme previsto na Lei 6.404/76, art. 124, § 2º-A, e pela Resolução CVM nº 81/2022, art. 5º, § 2º, inciso “I”.

A Companhia optou pela realização da Assembleia de modo exclusivamente digital, visando facilitar a participação dos acionistas, aumentando a inclusão e a representatividade. Foi considerada a economia com gastos de deslocamentos, hospedagem, além da redução do uso de papel e demais recursos físicos, contribuindo para práticas mais sustentáveis.

Em cumprimento com o art. 5º da Resolução CVM nº 81/2022, nos termos do art. 141 da Lei 6.404/1976, combinado com o art. 3º da Resolução CVM 70/2022, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) do capital votante das ações ordinárias, requerer a adoção do processo de voto múltiplo em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia, ou seja, até às 15 horas do dia 27/04/2025.

Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão contidas, detalhadamente, no Manual de Participação do Acionista da BB Seguridade Participações S.A:

- a) a participação por meio de sistema eletrônico ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado até o final do dia 27.04.2025, consoante o previsto na Resolução CVM nº 81/2022, artigo 6º, § 3º.
- b) O credenciamento prévio deverá ser realizado, em plataforma digital da empresa Ten Meetings, através do link: <https://assembleia.ten.com.br/087271141>. O acionista deverá criar um cadastro com login e senha único e anexar a documentação necessária conforme item “c”.
- c) Os documentos necessários para identificação dos acionistas são:
 - i. **Acionista** - documento de identidade. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: Carteira ou Cédula de Identidade, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelos conselhos de profissionais liberais ou entidades congêneres;
 - ii. **Procurador** - o acionista deverá autorizar legalmente um representante para votar, segundo suas intenções de voto, conforme modelo de procuração

disponibilizado no Manual de Participação do Acionista da BB Seguridade, cuja regularidade será examinada previamente;

- d) o acesso à Assembleia será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo fixado neste Edital de Convocação. A companhia ressalta que não serão aceitos cadastros, envio de novos documentos, ou mesmo reapresentações, após o encerramento do prazo previsto para cadastro. Sendo assim, é indicado ao acionista ou representante que se cadastre com margem de antecedência ao encerramento do prazo para a realização do cadastro com a apresentação de toda a documentação solicitada.
- e) o envio de boletim de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 26.04.2025 (inclusive): i) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou ii) ao escriturador das ações da Companhia; ou, ainda, iii) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81/2022 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância.
- f) para a Assembleia ora convocada, será dispensada a autenticação dos documentos que acompanham o boletim de voto a distância, sendo necessário somente o envio de cópia colorida dos originais de tais documentos de representação do Acionista por meio eletrônico.
- g) quanto aos instrumentos de procuração, será exigido o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores. No caso de procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
- h) a documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na página de relações com investidores (<http://www.bbseguridaderi.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na rede mundial de computadores.
- i) eventuais esclarecimentos adicionais, inclusive informações sobre o acesso e utilização do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia aos seus acionistas para que acompanhem e votem na Assembleia, poderão ser obtidos no Manual de Participação do Acionista da BB Seguridade, disponível na página

de Relações com Investidores (<http://www.bbseguridaderi.com.br>), ou poderão ser solicitados por intermédio do e-mail assembleia.sec@bbseg.com.br.

Brasília (DF), 28 de março de 2025.

Kamillo Tononi Oliveira Silva
Presidente do Conselho de Administração